

COMUNICADO

ERSE aprova Manual de Procedimentos da Gestão Global do Sistema elétrico

A ERSE – Entidade Reguladora dos Serviços Energéticos aprovou, após consulta pública, o Manual de Procedimentos da Gestão Global do Sistema (MPGGS) que visa completar a adoção dos serviços de balanço harmonizados, segundo os códigos de rede europeus e as metodologias aprovadas pela ACER – Agência de Cooperação dos Reguladores de Energia europeus. Outro dos seus objetivos é dotar a gestão do sistema elétrico nacional (SEN) de novas ferramentas para melhor atuar num contexto de transição energética, caracterizado por menos geração convencional, mais flexibilidade distribuída, mais peso da produção distribuída.

O novo MPGGS implementa assim serviços de balanço normalizados, como os mercados de reservas de restabelecimento da frequência com ativação automática (aFRR), e novas ferramentas de serviços de sistema, em linha com o previsto no Regulamento de Operação das Redes do setor elétrico ([ROR](#)), aprovado pelo Regulamento n.º 816/2023, de 27 de julho.

As alterações vêm complementar a adoção do desenho europeu dos mercados de serviços de sistema, decorrente do código de rede de balanço do sistema elétrico [Regulamento (UE) 2017/2195 da Comissão, de 23 de novembro de 2017]. A implementação dos mercados de aFRR inclui a adesão à plataforma europeia PICASSO, de troca de energia de balanço de aFRR entre os operadores das redes de transporte europeus, para aumentar a eficiência dos custos de balanço.

Este é um passo relevante na harmonização dos serviços de sistema e respetivas plataformas do SEN com os padrões europeus legalmente estabelecidos, sendo implementado após a adesão com sucesso à plataforma europeia TERRE (em 2020), relativa ao mercado de reservas de reposição, e à plataforma MARI (em 28 de novembro de 2024), relativa ao mercado de reservas de restabelecimento da frequência com ativação manual (mFRR).

A harmonização europeia foi aprofundada já em 2025, quando em 18 de março o OMIE (operador do mercado ibérico de eletricidade) adotou a negociação em 15 minutos para o mercado intradiário, e com aplicação a partir de abril da liquidação dos desvios em períodos de 15 minutos também.

O MPGGS, agora aprovado, inclui ainda novas ferramentas para a gestão do sistema elétrico lidar com os efeitos da transição energética.

A gestão do sistema está a adaptar-se a um sistema elétrico mais renovável, com recursos ativos de menor dimensão e mais dispersos e com diferentes níveis de capacidades técnicas. Os utilizadores das redes são incentivados a participar ativamente nessa gestão do sistema, diretamente ou através de terceiros (agregadores). O MPGGS promove a utilização dos recursos de flexibilidade no consumo, no armazenamento e na produção de menor escala, através de novas ferramentas e mercados.

Os novos mercados de serviços de sistema serão implementados pelo gestor do sistema nos prazos previstos no MPGGS, envolvendo os agentes de mercado nesse processo, de forma a assegurar a sua implementação segura.

[Aceda à Consulta Pública](#)

Lisboa, 1 de setembro de 2025